



PROJETO DE LEI N.
De 21 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 609,67 (seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 609,67 (seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 609,67
Fonte de Recursos: 1072 – BB 82145-4 – Construção de Infraest. Urbana (Lazer)
Contendo Parque Infantil, ATI e Paisagismo

Total das Suplementações R\$ 609,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 832 – Equipamentos e material permanente R\$ 609,67
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 609,67





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 21 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 10:06 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66c737b804056>.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 609,67 (seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”**.

O presente projeto tem por objetivo solicitar uma suplementação orçamentária em decorrência da devolução de saldo de rendimentos no valor de R\$ 609,67 (seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos). Este valor refere-se ao convênio nº077/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo e o Município de Campo Mourão.

O convênio foi estabelecido visando a Construção de Parque Infantil (API02) e academia da Terceira Idade (ATI 04) no Conjunto Habitacional Mendes, contendo Parque Infantil, ATI e Paisagismo, cujo processo de construção foi concluído.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

